



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DEPARTAMENTO DE FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA
PROGRAMA DE MONITORIA**

EDITAL DO CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade: Instituto Biomédico

1.2 Departamento de Fisiologia e Farmacologia (MFL).

1.3 Título do Projeto: MFLA0002- Importância da Integração Teoria-Prática no Aprendizado de Fisiologia

1.4 Disciplina(s) vinculada(s) ao Projeto: Fisiologia II (Odontologia)

1.5 Professor orientador vinculado ao projeto: Nazareth de Novaes Rocha

1.6 Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: **05/07/2021 a 09/07/2021**

2.2 Inscrição

O candidato (a) deverá enviar e-mail para nrocha@id.uff.br, os documentos listados abaixo para efetivar sua inscrição:

a. Ficha de Inscrição (Anexo I);

b. Comprovante de matrícula ativa no curso de Odontologia; obtido por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

c. Histórico escolar que comprove $CR \geq 7,0$;

d. Declaração assinada de que não possui outro benefício financeiro da UFF ou outro órgão público (Anexo II);

e. O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá também enviar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

g. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade deverá apresentar certidão de nascimento do(s) filho(s).

Todos os documentos deverão estar no formato PDF. **Documentos fora deste formato serão desconsiderados e a inscrição do(a) estudante não será realizada.**

2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: 1) ter sido aprovado na disciplina de Fisiologia II (Odontologia); 2) ser aluno regularmente matriculado no curso de Odontologia da UFF e inscrito em, pelo menos, uma disciplina de graduação quando da assinatura do termo de compromisso; 3) ter disponibilidade de, no mínimo, 12h para se dedicar as atividades relacionadas ao projeto de monitoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1 Comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

3.2 Histórico Escolar

3.3 As declarações de regularidade de matrícula e de ação afirmativa (se for o caso) devem ser obtidas por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>

3.4 Certidões de nascimento do(s) filho(s) para mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos).

3.5 Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 2º semestre de 2021.

4. DAS AVALIAÇÕES

O processo seletivo incluirá duas avaliações, ambas de caráter classificatório: (1) média final alcançada na disciplina de Fisiologia II, no momento da aprovação (peso 1); (2) entrevista (peso 2).

4.1 Data e Horário

4.1.1 Entrevista: dia **19/07/2021** 14 h às 18h. **Os horários exatos de cada entrevista serão enviados posteriormente aos e-mails dos candidatos**

4.1.2 Endereço eletrônico da entrevista: **Google Meet**. **O link será enviado para os inscritos com pelo menos 24h de antecedência também por e-mail.**

4.2 Critérios de seleção

4.2.1 Nota final da disciplina e entrevista. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o cargo de monitor será aquele que obtiver a maior nota final, resultante da média ponderada entre a nota final alcançada na disciplina de Fisiologia II (peso 1) e a nota da entrevista (peso 2);

4.2.2 O(a)s candidato(a)s que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10 e corresponderá à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Nesse caso, o(a)s candidato(a)s deverão anexar no formulário de inscrição (item 2.2) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus;

4.2.3 As candidatas que estiverem na condição de mães com filho(a)s com idade até 5 (cinco) anos terão a média final multiplicada por 1,2 (se a média final for igual ou superior a 7,0), resultando num valor máximo final de 10. Para isso, as candidatas deverão anexar no formulário de inscrição (item 2.2) a certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus;

4.2.4 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor;

4.2.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo;

4.2.6 A classificação do(a)s aprovado(a)s nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais.

4.3 Bibliografia complementar

Berne & Levy. Fisiologia. 5a edição. Elsevier, 2009.

Guyton e Hall. Tratado de Fisiologia Médica. 8a edição. Guanabara Koogan, 13ed, 2012

Aires, M.M. Fisiologia, 4a ed. Edição, Guanabara-Koogan, 2014.

4.4 Critérios de desempate

Maior coeficiente de rendimento (CR).

4.5 Resultado da Seleção

O resultado da seleção será divulgado através de e-mail no dia 20 de julho de 2021.

4.6 Instâncias de recurso

O prazo para solicitação de recursos é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo e os recursos serão julgados, em primeira instância, pela plenária do Departamento de Fisiologia e Farmacologia.

5 DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 02 dias, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para formalizar seu aceite ou desistência à vaga através de resposta ao e-mail com resultado final. A não formalização até esse horário será considerada uma desistência à vaga, ficando esta, automaticamente para o próximo candidato aprovado (de acordo com a ordem de classificação).

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores Voluntários deverão encaminhar ao endereço eletrônico da secretaria do Departamento de Fisiologia e Farmacologia (cmb.mfl.uff@gmail.com), com cópia ao professor-orientador, o Termo de Compromisso (Anexo III, Instrução

Normativa PROGRAD/UFF nº 4, de 25 de março de 2021) devidamente assinado e digitalizado; no prazo de 07 dias após o aceite da Monitoria Voluntária;

6.2 Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada e enviada para o departamento responsável;

6.3 O Termo de Compromisso será considerado válido após as assinaturas do Coordenador de Monitoria, do Chefe de Departamento ou Coordenador de Curso e do aluno;

6.4 O Departamento arquivará 1 (uma) via do Termo de Compromisso, assinada pelo monitor voluntário, pelo Coordenador de Monitoria e pelo Chefe do Departamento ou Coordenador de Curso;

6.5 O Departamento de Ensino providenciará cópias da via assinada do Termo de Compromisso para o aluno e para o Professor Orientador.

Niterói, 16 de junho de 2021.

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso